

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 287, DE 2015

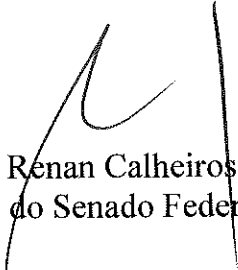
Aprova o ato que outorga autorização à
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DOS AMIGOS DO KM-20
para executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Francisco Beltrão,
Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 68, de 16 de março de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20 para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 2015.


Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal